

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Identificação da área requisitante

Órgão: Consórcio Público Para Gestão Integrada

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Tatiane Raposo
Miranda

Matrícula: 7

Cargo: Secretária Executiva

E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

2 – Identificação da Demanda

Faz-se necessário contratar a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do CPGI.

3 – Motivação / Justificativas

A contratação de empresa especializada em publicações oficiais JUSTIFICA-SE devido a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais como requisito essencial à eficácia e validade dos atos administrativos, conforme o §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação é necessária para garantir a publicidade legal de atos administrativos e licitatórios do CPGI, tais como: editais, avisos, adjudicações, homologações, contratos, termos aditivos, portarias, resoluções, atos de pessoal e demais documentos cuja divulgação é obrigatória por lei. A manutenção contínua do serviço é imprescindível para assegurar transparência, legalidade e regularidade dos processos administrativos do consórcio.

4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem

Julho/2026.

5 - Fonte de Recursos

03.001.004.04.122.2001.0.001.3.3.90.39

6 - Indicação e ciência dos membros da equipe de planejamento e administrativo:

Setor: Contabilidade

Responsável: Cristiane Fernandes de Pontes

Matrícula: 8

Cargo: Contadora	
E-mail: consorcio.contabilidade@andradas.mg.gov.br	Telefone: (35) 9 9851-3833
Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação. Cristiane Fernandes de Pontes Contadora - Matrícula 8	
Sector: Administrativo	
Responsável: Alessandra Albertin de Sousa	Matrícula: 18
Cargo: Auxiliar Administrativo	
E-mail: consorcio.cpgirs.adm@andradas.mg.gov.br	Telefone: (35) 9 9851-3833
Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação. Alessandra Albertin de Sousa Auxiliar Administrativo - Matrícula 18	
7 – Declaração e Encaminhamento	
Encaminhe-se à presidência para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação. Tatiane Raposo Miranda Superintendente - Matrícula 07	
8 – Decisão da Autoridade Competente	
Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando a obrigatoriedade de publicação dos atos praticados no CPGI. Encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos para providências necessárias, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Felipe Teodoro Sanches Presidente	